

08377.01	FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO
061224.01	PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA
62906.01	SILVIA BEZERRA DA SILVA
CETIM – CÉLULA DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
64793.01	JOSÉ EDSON MOURA MORAIS
26966.01	FRANCISCO LUÍS DO Ó CARNEIRO
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
MATRÍCULA	NOME
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL

*** **

PORTARIA Nº 33/2020 - SEFIN

Fixa metas mensais de incremento real de arrecadação tributária municipal, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), para o mês de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e art. 7º do Decreto nº 11.893, de 2005, que prevê a fixação de metas mensais de arrecadação tributária e apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, a que fazem jus os servidores da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO que o art. 5º, do Decreto nº 11.893, de 2005, que regulamentou a Gratificação de Estímulo a Fiscalização e Arrecadação Tributárias – GEFAT, estabelece em seu parágrafo único, que a Ata da reunião da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal (CPPEF) deverá ser publicada, por extrato, no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 14.620, de 20 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer metas incremento real de arrecadação tributária municipal para o mês de abril de 2020; CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos membros da CPPEF, designados pela Portaria nº 71/2018 – SEFIN (DOM de 07/01/2019), em reunião ordinária do dia 16/03/2020, nos termos da Comunicação Interna nº 59/2020 – COAFI, quanto à meta de arrecadação para o mês de abril de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Fixar a meta mensal de incremento real de arrecadação tributária municipal, com base nos valores efetivamente arrecadados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período de referência, em confronto com o período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês antecedente ao de referência, a demais de outros fatores, na forma do art. 6º do Decreto nº 11.893, de 2005, no seguinte índice:

MÊS	ÍNDICE/PERCENTUAL
Abril/2020	0,50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2020. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, aos 13 de julho de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 34/2020 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal que exercem atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, e alterações posteriores; CONSIDERANDO, que são tidas por atividades especiais, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas por servidores do Tesouro Municipal, bem como aquelas desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenação Administrativa Tributária, observada a legislação vigente; CONSIDERANDO, por fim, a Comunicação Interna nº 61/2020, datada de 13/07/2020, oriunda da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, tratando sobre as referidas atividades especiais. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, contemplando o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2020. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de julho de 2020. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 13 de julho de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE
O ART. 1º DA PORTARIA Nº 34/2020 – SEFIN

ASSINT – ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	
MATRÍCULA	NOME
16030.01	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA
CEAC – CÉLULA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO	
MATRÍCULA	NOME
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO
CEDUF – CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
MATRÍCULA	NOME
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO
64803.01	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA PINTO
CEGE – ISSQN – CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN	
MATRÍCULA	NOME
13766.01	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES
45131.01	CLAUDIO KRAMER DE MESQUITA
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA
63020.01	GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAUJO ROCHA
45355.01	LAVOISIER ALVES CAVALCANTE
25512.03	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA